



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4.000

PROTOCOLO Nº 367/14

DE 15 de Julho de 2014

Diretor Administrativo

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

**RETIRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2014
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 261/14 DE 18/08/14, DA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 4.000

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
-------------------	-----------------------------------	----------

Total Dotação: 6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
-------------------	-------------------------------	----------

Total da Redução: 6.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos este procedimento para que se possa adicionar recurso em dotação específica, objetivando garantir ressarcimento de danos a terceiro, protocolado através do Processo Administrativo 606/2014, devidamente analisado e instruído para encaminhamento da presente abertura de crédito, tendo em vista acidente de trânsito ocorrido em 12/12/2013, na cidade de Campo Largo, envolvendo o veículo FORD/FIESTA placa AVI-8708 de propriedade do Município de Palmeira, registrado através de Boletim de Ocorrência, protocolado sob nº 134407/3 na mesma data da ocorrência.

A Procuradoria Jurídica Municipal ao instruir considerações sobre este ressarcimento protocolado, ressaltou o contido na Lei nº 3.586 de 13 de dezembro de 2013 que autoriza o Poder Executivo a firmar acordos, administrativamente, nas obrigações de pequeno valor, em que o Município figure como réu, visando por fim ao litígio, bem como o disposto no Código Civil e nas demais legislações atinentes.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 022/2014

Data de protocolo: 24/03/14

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.000 de 2014.**

Desta forma, o referido Projetoque dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 17 de Julho de 2014.

GISELI GREMSKI VIDA
Contadora



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Administração

Ofício nº 261/2014

Palmeira, 18 de Agosto de 2.014.



Senhor Presidente:

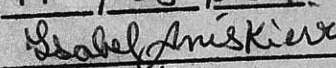
Através do presente, estamos solicitando a Vossa Excelência, a retirada da Pauta de Votações, o *Projeto de Lei sob n.º 4.000/2014, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais, e dá outras providências).*

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIANO BISHOP CASSANTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

PROTOCOLO Nº 160 2014
EM 19 08 2014

SECRETÁRIO